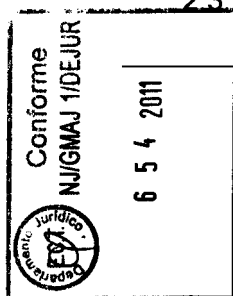


CENTRAL DE SUPRIMENTO**GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS****ENVELOPE TIPO SACO I PRÉ-PAGO****ESPECIFICAÇÃO: ESPEC ECT Nº 111054****CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

- 1.1 - **FINALIDADE:** A presente especificação define as características do **ENVELOPE TIPO SACO I PRÉ-PAGO**.
- 1.2 - **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: conforme pedido a ser efetuado pela ECT.
- 1.3 - **EXEMPLARES:** Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito abaixo:
- 1.3.1 - **Constituição:** 02 (dois) envelopes, conforme o aqui especificado e 10 (dez) folhas do papel, conforme o aqui especificado, cortadas em esquadro, dimensões de 25 x 25 cm. As folhas deverão ser protegidas em papelão rígido e acondicionadas contra luz e umidade.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

- 2.1- **CARACTERÍSTICAS GERAIS:**Envelope tipo saco, confeccionado em papel offset, impresso em ambos os lados (envelope fechado) e internamente, apresentado conforme uma das opções abaixo e de acordo com as seguintes características:
- 2.1.1- **Apresentação:** Avulso.
- 2.2 - **CARACTERÍSTICAS DO PAPEL:**
- 2.2.1- **Tipo:** Offset.
- 2.2.2 - **Cor:** Branca.
- 2.2.3 - **Gramatura:** 120 ± 6 g/m².
- 2.3 - **IMPRESSÃO:**
- 2.3.1- **Processo:** Offset.



**2.3.2 - Cor(es):**

2.3.2.1 - Anverso ou exterior: 4 cores (conforme arte).

2.3.2.2 - Verso (interior quando fechado):
- Fundo Químico Invisível.

2.3.3 - Lado de Impressão: Anverso e verso (envelope fechado).

2.3.4 - Fundo Químico Invisível: De acordo com arte a ser enviada pela ECT.

2.3.5 - Arte: Será fornecida pela ECT ao fornecedor Contratado

2.4 - DIMENSÕES:

2.4.1 - Envelope Fechado: 230 x 160 mm.

2.4.2 - Folha Aberta: 350 x 285 mm.

2.5 - ABAS DE CONSTRUÇÃO:

2.5.1 - Sobreposição: Mínima 10 mm

2.5.2 - Faixa de Cola:

2.5.2.1 - Largura: 6 ± 1 mm.

2.5.2.2 - Aderência: Boa.

2.5.2.3 - Espalhamento: Uniforme.

2.6 - ABA DE FECHAMENTO: Sem faixa de cola.

2.7 - DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

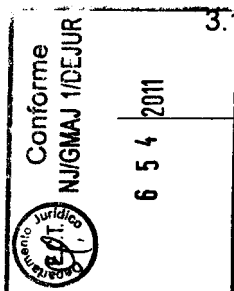
2.7.1 - Papel: Deverá apresentar acabamento superficial liso, textura homogênea, perfil uniforme e isento de cargas estáticas, dobras, rugas, perfurações, manchas e outros defeitos que possam afetar a utilização do envelope.

2.7.2 - Impressão: Deverá apresentar fidelidade ao original, uniformidade de nuance de cor e ser isenta de falhas, manchas, borrões ou outros quaisquer defeitos.

2.7.3 - Faixas de cola: Não deverão apresentar falhas, descontinuidade, ondulações e/ou distorções.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO**3.1 - EMBALAGEM:**

3.1.1 - Básica: Pacote com 100 envelopes.





- 3.1.2 - De Despacho: Caixa de papelão ondulado de parede simples, fechada de forma indevassável, contendo 10 pacotes (1000 envelopes).
- 3.1.3 - Palete: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados ao transporte e manuseio em empilhadeiras, com dimensões padronizadas: altura máxima de 100 cm, profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. Os paletes deverão ser embalados em filme termo-encolhível ("shrink") ou estirável ("stretch"). Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos almoxarifados da ECT.

3.2 - ROTULAGEM:

3.2.1 - Embalagem Básica: Os pacotes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:

- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Quantidade de envelopes Acondicionados.

3.2.2 - Embalagem de Despacho: As caixas deverão ser rotuladas em uma das testeiras com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de fornecimento;
- Número da Caixa/Total do Lote;
- Quantidade de Envelopes Acondicionados.

3.2.3 - Paletes: Os paletes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de fornecimento;
- Número da Caixa/Total do Lote;
- Quantidade de Caixas Acondicionadas.

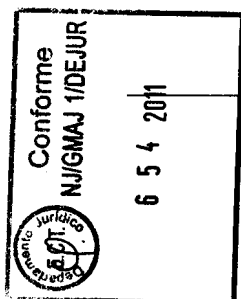
CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - DURANTE A FABRICAÇÃO: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do material com esta especificação.

4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem, conforme NBR 5426 e NBR 5429.



**4.2.2 - Esquemas de Inspeção:****4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (características físicas do papel):**

- Unidade de Produto: 01 (um) Pacote
- Nível Especial de Inspeção: S3
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5 %

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características físicas do papel, definidas no tem 2.2 desta especificação.

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (demais características):

- Unidade de Produto: 01 (um) Pacote
- Nível de Inspeção: II
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5 %

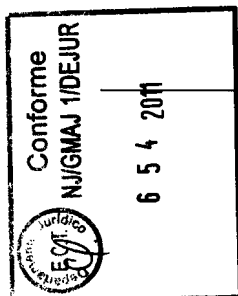
OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do produto em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostra: Será orientada pela TABELA 1, de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: As Normas NBR 5426 e 5429 classificam os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão consideradas para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade defeituosa CRÍTICA. As unidades defeituosas toleráveis não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no subitem 4.2.2.





CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC. ECT Nº 091003, e revoga os dispositivos que conflitam com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 30 de maio de 2011.

Responsável Técnico
Liomar das Graças Peres
Analista / GEIM/CESUPIAC
Matr. 8.011.391-5

GEIM/CESUP

Odair Roque de Maia Junior
Gerente Corporativo GEIM/CESUPIAC
Matricula: 6.011.403-2
ORLJDF 7850-D

Visto DEFIP

Apriés Ferreira da Silva
Gerente Corporativo/DEFIP
Matricula 8.128.985-5

